



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2021- GP

RETIFICA A EMENTA DO ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº 014/2021, DE 20 DE
JULHO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018, QUE ESTABELECE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ NO MANDATO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lê-se:

“DISPÕE SOBRE APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018, QUE ESTABELECE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, PARA O MANDATO DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 11 de Agosto de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente Em Exercício